



Prefeitura Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

LEI No. 050/93, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.993.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas do Orçamento vigente."



Eu, LUIS RUBENS TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO de suas atribuições legais, me são conferidas por Lei, etc..

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO seguinte LEI:

Artigo 1o. Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Planalto, um **Crédito Suplementar Adicional**, no valor de **CR\$ 32.000.000,00** (Trinta e Dois Milhões de Cruzeiros Reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

- 2 - EXECUTIVO
- 2.01 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 2.01.01 - ADMINISTRAÇÃO E DEPENDENCIAS
- 3.00.00 - DESPESAS CORRENTES

11.0	3120.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$ 1.000.000,00
12.3	3131.00	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS...	CR\$ 300.000,00
13.6	3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	CR\$ 1.000.000,00
14.9	3191.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO....	CR\$ 1.000.000,00
15.2	3259.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOA..	CR\$ 200.000,00
17.8	4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMAN..	CR\$ 500.000,00


LUIS RUBENS TEIXEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Planalto

Estado de São Paulo



2.02 - EDUCAÇÃO E CULTURA
2.02.01 - ENSINO FUNDAMENTAL
3.00.00 - DESPESAS CORRENTES

21.7 3120.00 MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 4.000.000,00
23.3 3132.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CR\$ 2.000.000,00

2.03 - SAÚDE E SANEAMENTO
2.03.01 - SAÚDE PÚBLICA
3.00.00 - DESPESAS CORRENTES

29.1 3111.00 PESSOAL CIVIL.....CR\$ 2.000.000,00
31.4 3120.00 MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 1.000.000,00
33.0 3132.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CR\$ 1.000.000,00

2.04 - HABITAÇÃO E URBANISMO
2.04.01 - SERVIÇOS URBANOS
3.00.00 - DESPESAS CORRENTES

39.8 3111.00 PESSOAL CIVIL.....CR\$ 2.000.000,00
41.1 3120.00 MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 1.000.000,00
42.4 3131.00 REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS...CR\$ 1.000.000,00
43.7 3132.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CR\$ 500.000,00
44.0 3171.00 DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO....CR\$ 500.000,00
45.3 4110.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....CR\$ 4.000.000,00

2.05 - TRANSPORTES
2.05.01 - ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
3.00.00 - DESPESAS CORRENTES

48.2 3111.00 PESSOAL CIVIL.....CR\$ 2.000.000,00
50.5 3120.00 MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 1.000.000,00
51.8 3131.00 REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS...CR\$ 500.000,00
52.1 3132.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CR\$ 500.000,00



Prefeitura Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

2.06 - ASSISTENSSIA E PREVIDENCIA
2.06.01 - ASSISTENCIA PUBLICA
3.00.00 - DESPESAS CORRENTES

60.2	3120.00	MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$	500.000,00
62.8	3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CR\$	500.000,00
63.1	3191.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO....CR\$	1.000.000.00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....CR\$ 4.000.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA.....CR\$ 6.000.000,00

SAUDE E SANEAMENTO.....CR\$ 4.000.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO.....CR\$ 9.000.000,00

TRANSPORTES.....CR\$ 4.000.000,00

ASSISTENCIA E PREVIDENCIA.....CR\$ 5.000.000,00

TOTAL DO REFORÇO.....CR\$ 32.000.000,00

Artigo 2o. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO que se verificar no presente exercício.

Artigo 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

22 de Setembro de 1.993.

Prefeitura Municipal de Planalto,

LUIS RUBENS TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS RUBENS TEIXEIRA
PREFEITO

